



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Novo Machado - RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para confecção dos livros da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Machado/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Machado/RS
CNPJ: 20.035.588/0001-26
Endereço: Rua Tuparendi, nº 111-A, Centro, Novo Machado/RS
Telefone: (55) 3544-1077
E-mail: cmnovomachado@gmail.com

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para diagramação, editoração, impressão e confecção** dos exemplares da **Lei Orgânica Municipal de Novo Machado/RS** e do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores**, conforme especificações estabelecidas neste documento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado e a necessidade pública, bem como o disposto no **art. 72 da Lei 14.133/2021**, que prevê procedimentos auxiliares e justificativas obrigatórias ao processo.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal necessita confeccionar livros físicos atualizados contendo a **Lei Orgânica Municipal** e o **Regimento Interno**, após revisão e modernização normativa recentemente realizadas.

Os documentos são fundamentais para:

- viabilizar a publicidade e transparência institucional;
- fornecer material oficial atualizado aos vereadores, servidores e cidadãos;
- atender exigências administrativas e legais;
- padronizar e organizar a legislação interna do Poder Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Novo Machado - RS



A confecção dos livros deve ser realizada por empresa especializada em impressão editorial, garantindo **qualidade, durabilidade, legibilidade, diagramação profissional e acabamento adequado.**

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

5.1. Quantidade de exemplares

- **Lei Orgânica Municipal (LOM):** até 120 (cento e vinte) exemplares
 - **Regimento Interno (RI):** até 100 (cem) exemplares
-

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá:

1. Realizar a diagramação profissional dos textos enviados.
 2. Apresentar prova digital (layout) para aprovação antes da impressão.
 3. Efetuar a impressão e acabamento dentro do padrão especificado.
 4. Entregar os exemplares no prazo acordado.
 5. Garantir a qualidade dos materiais utilizados.
-

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Câmara)

A Câmara Municipal deverá:

1. Enviar os arquivos atualizados da Lei Orgânica e do Regimento Interno.
 2. Aprovar ou solicitar ajustes no layout antes da impressão final.
 3. Efetuar o pagamento conforme nota fiscal e contrato.
-

8. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer **em até 20 (vinte) dias corridos** após a aprovação final da prova digital pela Câmara Municipal.

(Prazo ajustável conforme necessidade.)



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Machado/RS
Rua Tuparendi, 111-A, Centro, Novo Machado/RS.



10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado será baseado em **pesquisa de preços** realizada com no mínimo **3 fornecedores**, conforme exigências da Lei 14.133/2021, sendo juntados ao processo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega total dos produtos;
- conferência;
- aprovação dos materiais;
- apresentação de nota fiscal.

O prazo de pagamento seguirá normativas internas do Poder Legislativo.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal.

13. VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de **90 dias**, podendo ser alterado conforme necessidade administrativa.

14 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos necessários para comprovar a capacidade da contratada serão exigidos conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Novo Machado, 1º de Dezembro de 2025.